

ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO nº 20.621/2014

Data MÁXIMA para resposta: 22 de março de 2018.

A Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo (CHMSBC), nos termos do seu Regulamento Interno de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, declara a intenção de contratar empresa especializada para a locação de equipamentos eletromédicos diversos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1. OBJETO

1.1. O presente Ato Convocatório objetiva a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos eletromédicos diversos, para utilização do Hospital de Clínicas José Alencar, Hospital Anchieta, Hospital e Pronto Socorro Central e Hospital Municipal Universitário, unidades integrantes do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, pelo prazo de 12 (doze) meses, segundo descritivos inseridos no presente Ato Convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que tiverem interesse em participar da presente contratação deverão encaminhar proposta técnica e comercial incluindo a descrição detalhada do serviço proposto;

2.1.1. Serão aceitas propostas encaminhadas preferencialmente de forma eletrônica, em idioma nacional, devidamente datada, assinada e identificada com o nome e o cargo de quem a assina, em papel timbrado da empresa, e deverá conter: Razão Social, nº do CNPJ, endereço com CEP, telefone e *e-mail* da participante.

2.2. As propostas deverão ser encaminhadas com o valor unitário que será cobrado para cada equipamento e unidade do CHMSBC, individualizando deste modo, qual será o preço a ser atribuído a cada uma delas.

2.3. Os preços apresentados deverão ser em real, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação;

2.4. **A simples participação neste processo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento e seus Anexos;**

2.5. O prazo de validade da Proposta Comercial não poderá ser inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da entrega da respectiva proposta, sendo assim considerada inclusive, na hipótese de omissão por ocasião do preenchimento.

2.6. Ao CHMSBC fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase deste processo, para verificar a autenticidade e veracidade de documentos e de informações apresentadas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico aos seguintes endereços eletrônicos até o dia 22 de março de 2018.

a) samara.carvalho@chmsbc.org.br

b) henrique.madureira@chmsbc.org.br

c) tiago.nascimento@chmsbc.org.br

3.2. Fica facultada a entrega da proposta pessoalmente no Setor de Compras e Contratos do CHMSBC, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h ou o encaminhamento via Correios, devendo a mesma ser encaminhada ao setor de Compras e Contratos do CHMSBC, localizado na Estrada dos Alvarengas, nº 1001 – Alvarenga – São Bernardo do Campo - CEP: 09850-550.

4. JULGAMENTO

4.1. Será considerada vencedora a empresa detentora da Proposta Técnica e Comercial mais vantajosa ao CHMSBC, sendo considerado melhor preço aquele que resultar da comparação da somatória de fatores, que além dos termos monetários, apresente proposta que atenda os parâmetros especificados para julgamento, incluindo entrega, forma de pagamento e as exigências técnicas e formais da presente contratação.

4.2. Na hipótese de empate entre duas ou mais Propostas, será concedida a oportunidade para cada participante manifestar-se uma única vez, quanto à possibilidade de reduzir o valor de sua proposta.

4.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

4.3.1. Cujos objetos não atendam às especificações constantes da presente contratação, conforme análise pela área técnica;

4.3.2. Que ofertarem vantagem não prevista no termo de referência e/ou preço ou vantagem baseada na proposta comercial de outra empresa participante;

4.3.3. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, entendendo-se por preço manifestamente inexequível aquele que apresente valor zero, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços praticados pelo mercado.

4.4. Será elaborado quadro comparativo de preços com a classificação provisória das propostas em ordem crescente de preços;

4.5. As empresas deverão encaminhar, no mesmo momento em que for realizado o envio das propostas os documentos de regularidade da empresa exigidos no item 4.6., objetivando obter desse modo a qualificação documental preliminar.

4.5.1. A Proposta da empresa apenas será considerada válida e apta a estar no processo caso a empresa encaminhe os documentos de regularidade exigidos, sob pena de ser desclassificado do processo.

4.6. Os documentos obrigatórios de regularidade serão os seguintes:

4.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração devidamente registrados;

4.6.3. Prova de regularidade com as **Fazendas Públicas: I - Federal** (CND - Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007); **II - Estadual** e **III - Municipal** (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

4.6.4. Prova de regularidade do FGTS (CRF);

4.6.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

4.6.6. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11.

- 4.6.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega das propostas;
- 4.6.9. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 4.6.10. Toda documentação específica, pertinente ao ramo de atividade.
- 4.6.11. Prova do Registro nos órgãos competentes.
- 4.6.12. Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da LOCATÁRIA.
- 4.6.13. Declaração de ciência (Anexo III).
- 4.7. As empresas tomarão ciência do resultado pelo site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

5. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 5.1. A empresa poderá impugnar os termos do presente documento até 02 (dois) dias antes da data máxima para resposta, devendo a impugnação ser encaminhada internamente para a análise da área competente, devendo a mesma analisar a aplicação do efeito suspensivo, ou não, do processo.
- 5.2. As decisões tomadas pelo CHMSBC no decorrer do processo são passíveis de recurso, tendo a empresa participante o prazo de 02 (dois) dias para ingressar com o mesmo, a contar da data da publicação do resultado.
- 5.2.1. Terá legitimidade para a apresentação do recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles indicados em procuração específica.
- 5.3. Havendo interposição de recursos por quaisquer empresas, as demais serão informadas para que caso tenham interesse, no prazo de 02 (dois) dias, apresentem impugnação e ou contrarrazões.
- 5.4. As empresas tomarão ciência do resultado pelo site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

6. DO CONTRATO

- 6.1. A empresa vencedora deverá, por intermédio de seu representante legal, imprimir o Contrato encaminhado eletronicamente e o assinar em 2 (duas) vias, rubricando as demais páginas, encaminhando-as ao Setor de Contratos do CHMSBC, localizada à Estrada dos Alvarengas, nº 1001 – Alvarenga – São Bernardo do Campo – SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encaminhamento do Contrato por meio impresso ou eletrônico;
- 6.2. O contrato decorrente deste Ato Convocatório terá vigência a partir da data da sua assinatura e duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado(s) por períodos menores, iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses;
- 6.2.1. Quando se tratar de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, a duração do contrato poderá ser prorrogada até o limite de 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do instrumento contratual.
- 6.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente processo e do contrato que vier a ser firmado.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

- 7.1. O CHMSBC poderá aplicar advertência quando ocorrer prestação insatisfatória dos serviços ou

pequenos transtornos ao desenvolvimento dos mesmos, desde que sua gravidade não recomende as sanções posteriormente descritas.

7.2. Em caso de infrações, o CHMSBC poderá aplicar à LOCADORA as seguintes sanções de multa:

7.2.1. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do faturamento do mês da ocorrência da infração, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste Contrato. Na hipótese de reincidência por parte da LOCADORA, a multa corresponderá ao dobro do valor daquela que tiver sido aplicada inicialmente, sendo observado, porém, o valor limite equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), por inexecução parcial do contrato, calculada sobre o valor da parcela inexecutada;

7.2.3. Multa de 20% (vinte por cento), por inexecução total do contrato, calculada sobre o valor total do Contrato;

7.2.4. Faculta-se ao CHMSBC, no caso da LOCADORA não cumprir o fornecimento ou o serviço contratado, locar os equipamentos de outra empresa, devendo a LOCADORA arcar com os custos que eventualmente forem acrescidos para a aquisição.

7.3. O CHMSBC poderá, em decorrência da gravidade dos atos praticados pela LOCADORA, suspender temporariamente sua participação no processo a ser realizada pelo Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.3.1. A LOCADORA possui plena ciência que o CHMSBC encaminhará relato do ocorrido à municipalidade e à Fundação do ABC, mantenedora do CHMSBC, para que caso assim desejem, também suspendam o direito de participar em processos de compras/contratação por eles iniciados.

7.4. A sanção de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a LOCADORA de indenizar a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos;

7.5. Constatado o descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, o CHMSBC notificará a LOCADORA acerca de sua intenção de aplicar-lhe eventuais penas, sendo-lhe facultada apresentação de defesa escrita, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da referida notificação;

7.6. Uma vez apresentada a defesa, o CHMSBC poderá, após análise, deferir a pretensão, restando afastada, então, a possibilidade da penalização, ou indeferir a pretensão, dando prosseguimento aos trâmites administrativos visando à efetiva aplicação da pena;

7.6.1. Na hipótese de indeferimento, será a LOCADORA notificada da referida decisão, podendo o CHMSBC realizar o abatimento da multa calculada na nota fiscal emitida para o pagamento dos serviços contratados.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1. O CHMSBC deverá pagar, mensalmente, à LOCADORA o valor dos equipamentos locados, exclusivamente através de depósito em conta corrente;

8.1.1. A LOCADORA deverá indicar na documentação fiscal o número de sua conta corrente, agência e banco a fim de que possa o CHMSBC efetuar o pagamento através de depósito bancário;

8.2. O pagamento dos equipamentos será realizado no dia 28 (vinte e oito) do mês subsequente ao mês da locação, desde que a nota fiscal seja entregue à LOCATÁRIA com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data do vencimento.

8.2.1. A LOCADORA deverá apresentar junto a todas as notas fiscais as certidões de regularidade junto ao INSS (CND), FGTS (CRF) e Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando a manutenção das condições habilitatórias, para esse fim;

8.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária;

8.4. Dos pagamentos, será retido na fonte, o valor correspondente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza, nos termos da legislação específica e demais tributos que recaiam sobre o valor faturado.

8.5. A LOCADORA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em razão do Contrato de Gestão SS nº 001/2013, firmado entre a LOCATÁRIA e a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, para a gestão do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo.

8.6. A LOCATÁRIA compromete-se em pagar o preço irrealizável constante da proposta da LOCADORA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo para a LOCATÁRIA, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão SS nº 001/2013.

8.7. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo para a LOCATÁRIA, em consonância com o disposto nas cláusulas 8.5 e 8.6 deste ATO CONVOCATÓRIO.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo (CHMSBC) se reserva o direito de cancelar o presente processo, a qualquer tempo, fundamentando sua decisão;

a) Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Dep. De Compras e Contratos do Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo (CHMSBC), à Estrada dos Alvarengas, nº 1001 – Alvarenga – São Bernardo do Campo – SP, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, Telefone: 4353-1500 ou por e-mail: samara.carvalho@chmsbc.org.br, henrique.madureira@chmsbc.org.br e tiago.nascimento@chmsbc.org.br.

9.2. Seguem os seguintes Anexos ao presente Instrumento:

- a) Anexo I – Minuta de Contrato;
- b) Anexo II – Especificações Técnicas Mínimas por Equipamento
- c) Anexo III – Declaração de Ciência.

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2018.

Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo - CHMSBC
ACC – Assessoria de Compras e Contratos Administrativos

ANEXO I
MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº .../2018
Processo nº 20.621/2014

EMENTA: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos eletromédicos diversos, para a utilização do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, pelo período de 12 (doze) meses.

LOCADORA: ...

Por este instrumento contratual, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no CNPJ-MF nº 57.571.275/0017-60, estabelecido à Estrada dos Alvarengas, 1001 – Bairro Alvarenga – São Bernardo do Campo/SP, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Agnes Mello Farias Ferrari, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 11.801.246-0 e do CPF nº 083.923.878-99, doravante denominado apenas **LOCATÁRIA** e, de outro, a empresa, com sede a Rua ..., ..., ..., .../..., inscrita no CNPJ-MF sob o nº ..., representada por ..., portadora do RG/UF nº ... e do CPF/MF nº ..., doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 20.621/2014, tem como justo e acordado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos eletromédicos diversos, para utilização do Hospital de Clínicas José Alencar, Hospital Anchieta, Hospital e Pronto Socorro Central e Hospital Municipal Universitário, unidades integrantes do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, conforme especificações técnicas exigidas no Anexo II, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1.1. A Proposta Comercial da LOCADORA, no que não for contrária ao estabelecido no presente instrumento, é parte integrante deste Contrato.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A LOCADORA prestará os serviços nas seguintes unidades e endereços:

Unidade	Endereço
HC	Rua Paulo Coppini, nº 35 - Alvarenga – São Bernardo do Campo – SP.
HA	Rua Silva Jardim, 470 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
HPSC	Rua Secondo Modolin, nº 499 – Centro – São Bernardo do Campo/SP.
HMU	Av. Bispo Cesar D'acorso Filho, 161 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP.

2.2. A LOCADORA entregará e instalará os equipamentos nos locais indicados pela LOCATÁRIA, deixando em perfeitas condições de funcionamento, ficando a cargo da LOCATÁRIA preparar previamente o local e as instalações adequadas para esse fim, atendendo as especificações técnicas solicitadas pela LOCADORA.

2.3. A LOCATÁRIA poderá solicitar a entrega dos equipamentos conforme sua necessidade e poderá realizar a devolução dos equipamentos antes do término do período de vigência do contrato, a qualquer tempo, pagando proporcionalmente valor da respectiva locação de cada item.

2.4. Será feita pela LOCATÁRIA, juntamente com a LOCADORA, uma inspeção nos equipamentos, a fim de atestar suas condições de uso, lavrando-se, em conjunto, termo de inspeção detalhado que deverá apontar as condições dos respectivos equipamentos.

2.4.1. A LOCADORA responsabiliza-se por eventuais vícios ocultos nos equipamentos, que não puderem ser constatados de imediato.

2.5. A LOCADORA entregará os equipamentos sempre que for formalmente solicitado pela área técnica da LOCATÁRIA, tendo o prazo de 12 (doze) horas para a entrega dos equipamentos, a contar do efetivo recebimento da solicitação de entrega, que poderá ocorrer por e-mail ou telefone.

2.5.1. Caso a LOCADORA não possua o equipamento solicitado à disposição, deverá imediatamente informar a indisponibilidade à LOCATÁRIA e não sofrerá nenhuma sanção nessa hipótese.

2.6. Caso a LOCADORA informe a data prevista de disponibilização do equipamento e a LOCATÁRIA considerar conveniente aguardar a entrega na data agendada, não se aplicará o prazo para entrega disposto no item 2.5;

2.7. A responsabilidade e os custos da entrega/retirada dos equipamentos correrão exclusivamente pela LOCADORA.

2.8. A LOCADORA prestará serviços de manutenção corretiva, sem nenhum custo extra à LOCATÁRIA, de segunda a sábado (exceto feriados), mesmo se o equipamento estiver em funcionamento.

2.8.1. Ocorrendo problemas com os equipamentos, tais como pane geral ou outras falhas que os impeçam de funcionar, a LOCATÁRIA deverá imediatamente comunicar à LOCADORA, para que esta providencie a devida assistência técnica ou a sua substituição.

2.8.2. A LOCADORA deverá atender o chamado em até 12 (doze) horas após recebimento do aviso, e terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para retornar o equipamento reparado ou substituí-lo por um modelo equivalente enquanto perdurar o reparo;

2.8.3. Caso o equipamento não esteja em condições de uso em até 24 (vinte e quatro) horas, ou não seja substituído por outro equivalente no prazo estipulado acima, a LOCATÁRIA poderá descontar da fatura os dias em que não houve disponibilização do equipamento;

2.9. A LOCADORA prestará serviços de manutenção preventiva trimestralmente, com a apresentação de cronograma, sem nenhum custo extra à LOCATÁRIA, que ocorrerá no local de instalação dos equipamentos, devendo ser acordado previamente com a área técnica da LOCATÁRIA o cronograma para o serviço.

2.9.1. A LOCADORA deverá executar a calibração e teste de segurança elétrica anual, quando aplicáveis, de acordo com a classificação do equipamento pelo fabricante.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

3.1. A LOCADORA deverá substituir às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da fabricação ou de materiais empregados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da informação a ser realizada preferencialmente por escrito.

3.2. A fiscalização pela LOCATÁRIA não eximirá a LOCADORA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a LOCATÁRIA ou a terceiro, por vícios ou defeitos em seus equipamentos, ou então por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

3.3. A LOCADORA deverá informar imediatamente ao gestor do contrato eventual suspensão da prestação do serviço, alteração de horário de atendimento, supressão de agenda, remarcações ou qualquer anormalidade verificada na execução do contrato, devendo do mesmo modo, prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela LOCATÁRIA.

3.4. A LOCADORA deverá garantir todo o apoio técnico por profissional especializado nos serviços, referente a treinamento de pessoal junto às unidades usuárias, caso seja solicitado pela LOCATÁRIA.

3.5. A LOCADORA deverá atribuir no momento da assinatura do Contrato, o responsável para o atendimento a LOCATÁRIA, fornecendo o contato telefônico e e-mail do mesmo.

3.5.1. Eventual alteração do responsável técnico deverá ser imediatamente informada a LOCATÁRIA, encaminhando imediatamente o novo contato.

- 3.6.** A LOCADORA é responsável por garantir a execução plena do objeto deste Contrato, sem qualquer interrupção, independentemente de suas eventuais necessidades de adaptação, desde a assinatura do presente Contrato, salvo caso fortuito ou força maior.
- 3.7.** Durante a execução do contrato a LOCADORA obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável.
- 3.8.** A LOCADORA deverá indicar um profissional, na condição de preposto contratual, responsável pelo atendimento à LOCATÁRIA em todos os assuntos pertinentes à execução do Contrato.
- 3.9.** A LOCADORA deverá exigir que seus profissionais, quando no ambiente da LOCATÁRIA, apresentem-se de forma adequada, identificados com crachá da empresa com foto recente, que obedeçam aos regulamentos internos do local de trabalho, normas técnicas e protocolos recomendados para os procedimentos realizados.
- 3.9.1.** A LOCADORA deverá manter disciplina nos locais dos serviços substituindo, após notificação, qualquer mão-de-obra cujo comportamento seja considerado inconveniente pela LOCATÁRIA.
- 3.9.2.** A LOCADORA deverá informar previamente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao procedimento, o nome completo e o número do documento do profissional que prestará os serviços esporadicamente nas instalações ou então encaminhar mensalmente relatório dos funcionários que prestarão os serviços nas unidades.
- 3.10.** A LOCADORA deve cumprir, além das normas vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 3.11.** A LOCADORA não reproduzirá, divulgará ou utilizará em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCATÁRIA;
- 3.12.** A LOCADORA não utilizará o nome da LOCATÁRIA, ou sua qualidade de LOCADORA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCATÁRIA;
- 3.13.** A LOCADORA instruirá sua mão-de-obra, quanto à prevenção de acidente no trabalho de acordo com as normas vigentes instituídas pela Engenharia de Segurança do Trabalho da LOCATÁRIA, provendo-os dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como fiscalizando o seu uso.
- 3.14.** A LOCADORA prestará os serviços dentro dos parâmetros de rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das normas técnicas e legislações vigentes.
- 3.15.** A LOCADORA garantirá livre acesso a informações, dos procedimentos e à documentação referente aos serviços prestados, aos gestores indicados pela LOCATÁRIA, para o acompanhamento da gestão contratual.
- 3.16.** A LOCADORA responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à LOCATÁRIA ou a terceiros, em decorrência de suas ações, tendo direito a LOCATÁRIA ao ressarcimento da LOCADORA, por força contratual, em eventual responsabilidade da LOCATÁRIA em decorrência de defeitos nos equipamentos da LOCADORA, podendo inclusive denunciá-la à lide para evitar o ajuizamento de ação de regresso.
- 3.17.** Ao final da vigência deste Contrato, toda a documentação, históricos, processos estabelecidos e arquivos gerados, deverão ser entregues pela LOCADORA a LOCATÁRIA.
- 3.18.** A LOCADORA se responsabilizará por todas as despesas com encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, sendo que os empregados da LOCADORA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a LOCATÁRIA;

3.19. A LOCADORA terá seu desempenho submetido a acompanhamentos sistemáticos de acordo com os critérios de avaliação e controle da LOCATÁRIA, através de formulários próprios.

3.20. A fiscalização ou acompanhamento da execução deste Contrato, por parte dos órgãos competentes da LOCATÁRIA, não exclui nem reduz a responsabilidade da LOCADORA.

3.21. A LOCADORA cumprirá o Regimento Interno e as demais Normas Internas da LOCATÁRIA, assim como outras normas relativas à engenharia de segurança do trabalho com base na lei 6.514, de 22/09/1977, portaria 3.214, (NR) e demais disposições legais e às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde;

3.22. A LOCADORA manterá completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do LOCATÁRIA, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimentos a terceiros a esta contratação, sob pena da lei;

3.23. A LOCADORA será responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo a disposição do LOCATÁRIA toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos);

3.24. A LOCADORA assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas ambientais, administrativas e judiciais, arcando com os respectivos ônus, decorrentes de quaisquer falhas na prestação dos serviços ora contratados ou danos que venham a ser causados durante o período de execução dos serviços, seja na atuação direta, seja por seus empregados ou prepostos.

3.25. A LOCADORA não terá como sócios, gerentes, diretores ou administradores, os cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de funcionários, ocupantes dos cargos de direção, chefia, assessoramento da LOCATÁRIA, sob pena de rescisão contratual;

3.26. A LOCADORA não utilizará na execução do objeto do presente contrato, quaisquer funcionários, administradores ou ocupantes de cargos de direção da Fundação do ABC e de suas mantidas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

4.1. A LOCATÁRIA gerenciará o Contrato, por intermédio de sua Gerência de Infraestrutura e Coordenação de Engenharia Clínica;

4.2. A LOCATÁRIA exercerá a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento deste Contrato;

4.3. A LOCATÁRIA terá direito de plena utilização dos equipamentos, a partir da data de instalação, obrigando-se a:

4.3.1. Usar os equipamentos corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação total ou parcialmente;

4.3.2. Manter os equipamentos no local de sua instalação;

4.3.3. Comunicar imediatamente à LOCADORA qualquer intervenção ou violação por terceiros sobre os equipamentos, sempre de forma oportuna para a tomada de providências sobre a pena de responsabilidade;

4.3.4. Permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para realização de manutenção e reparos dos equipamentos e ainda, para desligamento e remoção, nas hipóteses cabíveis;

- 4.3.5.** A LOCATÁRIA não indenizará a LOCADORA pelo desgaste natural dos equipamentos;
- 4.3.6.** Não introduzir nos equipamentos acessórios que não correspondam ao original de fábrica ou indicado pela LOCADORA. Ocorrendo quaisquer danos aos equipamentos que tenham sido comprovadamente causados por acessórios não originais da LOCATÁRIA, esta deverá providenciar a substituição perfeita e imediata por acessórios originais fornecidos pela LOCADORA, arcando também com os custos para reparo e conserto do equipamento;
- 4.3.7.** Não realizar modificações de qualquer natureza nos equipamentos;
- 4.4.** A LOCATÁRIA deverá solicitar a entrega e a devolução dos equipamentos locados à LOCADORA sempre de forma documentada, sendo que para este quesito, será aceito a utilização de correio eletrônico ou qualquer outro meio que formalize a solicitação.
- 4.5.** A LOCATÁRIA deverá defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da LOCADORA sobre os equipamentos, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, por terceiros sobre o equipamento.
- 4.6.** A LOCATÁRIA efetuará os pagamentos, referentes aos equipamentos locados, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Gestor do Contrato, sendo assegurado à LOCADORA o direito à ampla defesa;
- 4.7.** Não obstante a LOCADORA seja a única responsável pela locação, a LOCATÁRIA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os serviços prestados e aceitos pela LOCATÁRIA;
- 4.8.** A LOCATÁRIA solicitará à LOCADORA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao adequado fornecimento dos equipamentos;
- 4.9.** A LOCATÁRIA emitirá pareceres em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações contratuais.
- 4.10.** A LOCATÁRIA exigirá, após ter advertido a LOCADORA por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 4.11.** É vedada à LOCATÁRIA, e seus representantes, exercer poder de mando sobre os empregados da LOCADORA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados;
- 4.12.** A LOCATÁRIA assegurará as condições mínimas para a realização dos procedimentos com segurança, garantindo a guarda e conservação dos equipamentos, após sua conferência e entrada em seu estabelecimento;
- 4.13.** A LOCATÁRIA fiscalizará por intermédio do gestor/fiscal do contrato os equipamentos objeto do Contrato;
- 4.14.** A LOCATÁRIA prestará informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitadas pela LOCADORA e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar;

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

- 5.1.** A LOCATÁRIA poderá aplicar advertência quando ocorrer prestação insatisfatória dos serviços ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende as sanções posteriormente descritas.

5.2. Em caso de infrações, a LOCATÁRIA poderá aplicar à LOCADORA as seguintes sanções de multa:

5.2.1. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do faturamento do mês da ocorrência da infração, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste Contrato. Na hipótese de reincidência por parte da LOCADORA, a multa corresponderá ao dobro do valor daquela que tiver sido aplicada inicialmente, sendo observado, porém, o valor limite equivalente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato;

5.2.2. Multa de 10% (dez por cento), por inexecução parcial do contrato, calculada sobre o valor da parcela inexecutada;

5.2.3. Multa de 20% (vinte por cento), por inexecução total do contrato, calculada sobre o valor total deste Contrato;

5.2.4. Faculta-se a LOCATÁRIA, no caso da LOCADORA não cumprir com a entrega dos equipamentos, solicitar a realização do serviço por outra empresa, devendo a LOCADORA arcar com os custos que eventualmente forem acrescidos.

5.3. A LOCATÁRIA poderá, em decorrência da gravidade dos atos praticados pela LOCADORA, suspender temporariamente sua participação em coleta de preços a ser realizada pelo Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

5.3.1. A LOCADORA possui plena ciência que a LOCATÁRIA encaminhará relato do ocorrido a municipalidade e a Fundação do ABC, mantenedora da LOCATÁRIA, para que caso assim desejem, também suspendam o direito de participar em processos de compras/contratação por eles iniciados.

5.4. A sanção de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a LOCADORA de indenizar a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos;

5.5. Constatado o descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, a LOCATÁRIA notificará a LOCADORA acerca de sua intenção de aplicar-lhe eventuais penas, sendo-lhe facultada apresentação de defesa escrita, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da referida notificação;

5.6. Uma vez apresentada a defesa, a LOCATÁRIA poderá, após análise, deferir a pretensão, restando afastada, então, a possibilidade da penalização, ou indeferir a pretensão, dando prosseguimento aos trâmites administrativos visando à efetiva aplicação da pena;

5.6.1. Na hipótese de indeferimento, será a LOCADORA notificada da referida decisão, podendo a LOCATÁRIA realizar o abatimento da multa calculada na nota fiscal emitida para o pagamento dos equipamentos locados.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE FATURAMENTO

6.1. A LOCATÁRIA deverá pagar à LOCADORA o valor dos equipamentos locados, exclusivamente através de depósito em conta corrente.

6.1.1. A LOCADORA deverá indicar na documentação fiscal o número de sua conta corrente, agência e banco no qual deverá ser efetuado o pagamento.

6.1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

6.2. O pagamento dos equipamentos será realizado no dia 28 (vinte e oito) do mês subsequente ao mês da locação, desde que a nota fiscal seja entregue à LOCATÁRIA com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data do vencimento, com a apresentação junto a Nota Fiscal / Fatura das certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CND), FGTS (CRF) e Justiça do Trabalho (CNDT), por parte da LOCADORA.

6.2.1. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da LOCADORA, o prazo previsto na presente Cláusula será reiniciado.

6.2.2. Dos pagamentos, será retido na fonte, quando for o caso, o valor correspondente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSqn), nos termos da legislação específica e demais tributos que recaiam sobre o valor faturado.

6.2.3. A liberação para pagamento da nota fiscal/fatura ficará condicionada ao ateste do Gestor do Contrato e à entrega dos documentos mencionados no item 6.2.

6.2.4. Todas as notas fiscais emitidas devem ter os seguintes dizeres: **“Despesa realizada com base no C.Gestão SS nº 001/13 com a PMSBC.**

6.3. A LOCADORA deverá encaminhar a nota fiscal desmembrada para cada unidade, e estas deverão ser emitidas para a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, CNPJ nº 57.571.275/0017-60.

Endereço de Fatura e Cobrança: Estrada dos Alvarengas, 1001 – Bairro Alvarenga – São Bernardo do Campo/SP.

6.3.1. Fica facultado a LOCADORA o envio da nota fiscal eletronicamente.

6.4. A LOCADORA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em razão do Contrato de Gestão SS nº 001/2013, firmado entre a LOCATÁRIA e a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, para a gestão do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo.

6.5. A LOCATÁRIA compromete-se em pagar o preço irrevogável constante da proposta da LOCADORA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo para a LOCATÁRIA, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão SS nº 001/2013.

6.6. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo para a LOCATÁRIA, em consonância com o disposto nas cláusulas 6.4 e 6.5 deste CONTRATO.

7. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, desde que, de forma fundamentada e em consenso, sempre através de termo aditivo.

7.2. As partes poderão realizar acréscimos ou supressões ao objeto do presente contrato desde que previamente acordadas e formalizadas por meio de termo aditivo.

7.2.1. Os acréscimos e supressões poderão ser solicitados pela LOCATÁRIA, cabendo à LOCADORA, em caso de discordância, notificar o interesse no distrato observando o prazo mínimo estipulado neste instrumento.

8. DA RESCISÃO/RESILIÇÃO

8.1. As partes poderão resilir, imotivadamente, o presente Contrato, desde que comunicado por escrito à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, em qualquer caso, nenhuma indenização será devida.

8.2. A rescisão, por inadimplemento das obrigações prevista no presente Contrato poderá ser declarada unilateralmente pela LOCATÁRIA, mediante decisão motivada.

8.3. Dar-se-á automaticamente a rescisão dos contratos decorrentes de obrigações contraídas por meio de Convênios Administrativos ou Contratos de Gestão, no caso de rescisão das respectivas avenças administrativas, sendo que nesta hipótese nenhuma indenização será devida, facultando-se a rescisão unilateral sem aviso prévio.

8.4. Na hipótese de rescisão por inadimplemento, além das sanções cabíveis, ficará a LOCADORA sujeita à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o saldo do serviço não executado, sem prejuízo da retenção de créditos, reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.

9. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do LOCATÁRIA e sempre mediante instrumento próprio.

9.1.1. O cessionário fica sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação previamente estabelecidos.

10. DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

10.1. Caso as partes tenham que ingressar em juízo para haver o que lhe for devido, ficarão sujeitas ao pagamento do principal, despesas processuais e honorários conforme determinação judicial arbitrada em sentença.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11.1.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais ou menores períodos e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

11.1.2. O valor permanecerá inalterado durante a vigência do presente Contrato, podendo ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, desde que o índice a ser aplicado seja previamente discutido e acordado pelas partes.

12. DO VALOR

12.1. Dá-se ao presente Contrato o valor total anual estimado de R\$..., sendo:

	Tipo de aparelho	Quantidade máxima a ser locada	Valor Unitário (Mensal)
1	Aspirador cirúrgico portátil	8	R\$...
2	Berço aquecido	4	R\$...
3	Bisturi elétrico	7	R\$...
4	Cama elétrica	22	R\$...
5	Cama maca	12	R\$...
6	Cama mecânica	22	R\$...
7	Cardiotocógrafo	6	R\$...
8	Cardioversor	10	R\$...
9	Carro de emergência	10	R\$...
10	Detector Fetal	4	R\$...
11	Eletrocardiógrafo	10	R\$...
12	Equipamento de anestesia	4	R\$...
13	Foco Auxiliar Halógeno	5	R\$...
14	Foco cirúrgico auxiliar LED	1	R\$...
15	Foco cirúrgico de pedestal de LED	6	R\$...
16	Fototerapia	4	R\$...

17	Garrote Pneumático	4	R\$...
18	Gerador de marca passo	7	R\$...
19	Mesa cirúrgica	4	R\$...
20	Monitor multiparâmetro de transporte	8	R\$...
21	Monitor multiparâmetro de transporte simples	3	R\$...
22	Monitor multiparâmetro tipo I	37	R\$...
23	Monitor multiparâmetro tipo II	37	R\$...
24	Monitor multiparâmetro tipo III	37	R\$...
25	Monitor multiparâmetro tipo IV	16	R\$...
26	Oxímetro	44	R\$...
27	Serra de Gesso	8	R\$...
28	Umidificador Aquecido	14	R\$...
29	Ultrassom Geral	4	R\$...
30	Ultrassom portátil	4	R\$...
31	Ventilador Adulto e Pediátrico	18	R\$...
32	Ventilador adulto e pediátrico de transporte	6	R\$...
33	Ventilador Neonatal	6	R\$...
34	Ventilador Pulmonar microprocessado neo.	10	R\$...
35	Ventilador Tipo Bipap	6	R\$...
36	Ventilador tipo Bipap c/ NoBreak	6	R\$...

Valor Total Estimado Mensal	R\$...
Valor Total Estimado Anual	R\$...

12.1.1. O valor acima descrito se trata de mera estimativa, não se obrigando a LOCATÁRIA, de forma alguma, a atingi-lo.

13. DA EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO

13.1. A LOCADORA não poderá opor a LOCATÁRIA a exceção do Contrato não cumprido como fundamento para a interrupção unilateral do serviço, nos termos de art. 476 do Código Civil.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o Foro do município de São Bernardo do Campo, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente do presente contrato, com expressa renúncia a outro por mais privilegiado que seja.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica a LOCADORA obrigada a manter durante a execução deste Contrato todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento de Coleta de Preços.

15.2. Considerando a possibilidade de as partes negociarem os termos deste contrato, fica desde já afastada, na presente contratação, a aplicabilidade do artigo 423 do Código Civil vigente.

15.3. Os termos deste Contrato são confidenciais e, salvo disposição legal em contrário, a LOCATÁRIA não poderá divulgar esses termos a nenhum terceiro sem o consentimento por escrito da LOCADORA.

15.4. A tolerância por qualquer das Partes quanto ao cumprimento das cláusulas e condições contratuais ora firmadas não implicará renúncia, novação, transação ou precedente, devendo ser havida como mera liberalidade.

15.5. Se uma disposição contratual for considerada inválida, ilegal ou inexecutável a qualquer título, tal disposição será considerada em separado e não invalidará as disposições restantes, as quais não serão afetadas por esse fato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as Cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, ... de ... de

AGNES MELLO FARIAS FERRARI

Diretora Geral

FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

...
...
...

Testemunhas:

1- Nome: _____ **CPF:** _____ **Ass.** _____

2- Nome: _____ **CPF:** _____ **Ass.** _____

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS POR EQUIPAMENTO

Equipamento:	Aparelho de Anestesia
Montagem:	Rodízios giratórios e dirigíveis, com travas em duas rodas.
Princípio de Funcionamento:	Ventilador eletrônico microprocessado, com monitor integrado, com as modalidades mínimas de ventilação: VCV, SIMV/V, PCV, PSV e Ventilação Espontânea
Requisitos e Funções:	Rotâmetro Eletrônico
	Ventilador Eletrônico
	Vaporizador Calibrado
	Monitorização de Parâmetros Ventilatórios
	Bateria Interna
	Correção automática do volume corrente
	Pausa inspiratória nas modalidades a volume controlado
	Sensor de fluxo universal para qualquer tipo de paciente
	Sistema de exaustão de gases com válvula de segurança
	Filtro valvular para a montagem de sistemas respiratórios com absorvedor de CO ₂
	Canister para armazenagem da cal soldada
	Modalidades de ventilação: VCV, SIMV/PS, PCV, PSV e ventilação espontânea
Faixa de Funcionamento:	Adulto
	Infantil
	Neonatal
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios	Descrição
1	Circuito Paciente de silicone
1	Vaporizador Calibrado
1	Cabo de Força
1	Braço Articulo
1	Balão de Silicone
1	Extensão de Ar Comprimido
1	Extensão de Oxigênio
1	Extensão de Oxido Nitroso
1	Valvula ins / ex
1	Sensor de fluxo universal para qualquer tipo de paciente

Equipamento:	Aspirador Cirúrgico
Montagem:	Rodízios giratórios e dirigíveis.
Princípio de Funcionamento:	Bomba de vácuo com tecnologia de pistão linear auto lubrificante
Requisitos e Funções:	Fluxo de aspiração livre de ar: 42 l/min
	Vácuo mínimo até -90 kpa
	Válvula de segurança incorporada

	Monitorização de Parâmetros Ventilatórios
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
Acessórios:	Descrição
1	Pedal de acionamento
1	Filtro mecânico de proteção com câmara
1	Cabo de Força
1	Jarro de 5l
1	Tampa com vedação

Equipamento:	Aparelho de Raios X Portátil
Montagem:	Rodízios giratórios e dirigíveis.
Princípio de Funcionamento:	Equipamento de raios-X compacto, para diagnóstico do esqueleto-pulmonar microprocessado
Requisitos e Funções:	Uma unidade móvel de raios-x de no mínimo 18kW
	Tensão máxima de 125 kV e corrente de tubo de pelo menos 300mA
	Variação de mAs de 0,5 a pelo menos 160 mAs
	Seleção dos níveis de KV, mA ou mAs por meio de teclas
	Focos 1,0mm e 2,0mm
	Tubo de Anodo Giratório
	Correção automática do volume corrente
	Colimador luminoso com timer eletrônico
	Gavetas para Chassis
	Braço porta-tubo articulado ou telescópico com altura do foco aproximadamente de 165 cm
Tensão de Alimentação:	Comutação para tensões de rede de 110/220 V ou 220 volts
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
Acessórios:	Descrição
1	Cabo de Força 4m

Equipamento:	Berço Aquecido
Montagem:	Rodízios giratórios e dirigíveis, com travas em duas rodas.
Princípio de Funcionamento:	Berço aquecido de calor irradiante para reanimação e cuidados intensivos
Funções:	Laterais rebatíveis em acrílico
	Acionamento da inclinação do leito por sistema hidráulico
	Controle totalmente microprocessado dotado de display de cristal líquido
	Indicador digital da temperatura
	Capacidade de carga do leito de 10Kg
	Radiotransparente
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição

1	Cabo de Força
1	Sensor de Pele

Equipamento:	Bisturi
Montagem:	Montado sobre carro de transporte com rodízios e freio
Princípio de Funcionamento:	Equipamento para corte e coagulação durante procedimentos cirúrgicos
Funções:	Corte monopolar
	3 níveis de blend
	Coagulação monopolar e bipolar
	Reconhecimento automático de placa paciente
	Marca passo externo
	Deve ser preparado para receber módulo de coagulação por plasma de argônio
	Memória de programações realizadas
	Função Autostop nos modos bipolares a fim de monitorar a impedância do tecido
	Potência de no mínimo 300 Watts
	Sistema de segurança contra desconexão do eletrodo de retorno
Faixa de Funcionamento:	Adulto
	Infantil
	Neonatal
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição:
1	pedal de acionamento duplo a prova d'água
1	cabo para conexão de placa de retorno
1	pinças monopolares retas autoclaváveis com cabo
1	canetas monopolares de comando manual autoclaváveis com cabo
1	bipolares autoclaváveis com cabo
1	kit de eletrodos (ponteiras)
1	Cabo de força

Equipamento:	Cama Elétrica
Montagem:	Rodízios giratórios e dirigíveis, com travas em duas rodas.
Princípio de Funcionamento:	Leito paciente de UTI
Requisitos e Funções:	Movimentos Fowler; Semi-Fowler, sentado, cardíaco; flexão; Trendelenburg, Trendelenburg reverso e elevação de altura
	Equipada com dispositivo CPR
	Movimentos elétricos através de motores elétricos
	Carga mínima suportável: 150 Kg
	Para-choques de borracha em todos os cantos da cama
	Grades laterais superiores e inferiores
	Suportes para coletor de urina
	Comprimento total mínimo – 2000 mm
	Largura total mínima: 780 mm
Faixa de Funcionamento:	Adulto
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Acessórios:	Descrição

1	Colchão com tecido de fácil higienização
1	Cabo de Força

Equipamento:	Cama Fawler Mecânica
Montagem:	Rodízios giratórios e dirigíveis, com travas em duas rodas.
Princípio de Funcionamento:	Leito paciente de UTI
Requisitos e Funções:	Cama hospitalar tipo fawler mecânica com três manivela
	Leito articulado com no mínimo 3 (três) seções em chapa de aço inoxidável
	Carga mínima suportável: 150 Kg
	Movimentos: Dorso; Trendelemburg; Reverso do Trendelemburg; Joelhos; Vascular
	Os movimentos Trendelemburg, Trendelemburg Reverso ou Elevação da Altura do leito podem ser comandados por cremalheira ou pistão hidráulico
	Grades laterais superiores e inferiores
	Cabeceira, peseira e grades laterais em tubo inox escamoteáveis
	Suportes para coletor de urina
	comprimento mínimo de 1,90 m
Largura mínima de 0,80 m	
Faixa de Funcionamento:	Adulto
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Acessórios:	Descrição
1	Colchão com tecido de fácil higienização
1	Cabo de Força

Equipamento:	Cama Maca
Princípio de Funcionamento:	Maca para transporte do paciente
Requisitos e Funções:	Cama hospitalar tipo fawler mecânica com três manivela
	Com suporte para cilindro de oxigênio
	Grades laterais de fácil movimentação a fim de evitar quedas em pacientes
	Suportar carga de até 180 kg
	Grades laterais superiores e inferiores
	Possuir apoio de cabeça regulável
	Máximo de 600 mm de largura
Máximo de 1900 mm de comprimento	
Faixa de Funcionamento:	Adulto
Acessórios:	Descrição
1	Colchão com tecido de fácil higienização
1	Suporte de Soro
1	Suporte de Cilindro

Equipamento:	Cardiotocógrafo
Montagem:	Portátil
Princípio de Funcionamento:	Monitoração de feto e mãe por técnica de ultra-som
Funções:	Monitorização gemelar
	Monitorização da Frequência cardíaca fetal
	Mostra a intensidade de contração uterina e do ciclo das contrações
	Impressora integrada
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático

Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
1	Cabo de Força
1	Papel para a impressora
1	Transdutor de Doppler
1	Cinto de Transdutor de Doppler

Equipamento:	Cardioversor
Montagem:	Portátil
Princípio de Funcionamento:	Onda bifásica
Funções:	Monitorização de ECG
	Monitorização da Frequência cardíaca
	Monitorização da saturação de oxigênio
	Monitorização da Impedância torácica
	Marca passo externo
	Bateria Interna
Faixa de Funcionamento:	Adulto e infantil
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
1	Pás adulto/Infantil
1	Cabo paciente universal
1	Cabo de Força
1	Sebsor de oximetria adulto e infantil
2	Papel para a impressora

Equipamento:	Compressor Vascular
Montagem:	Portátil
Princípio de Funcionamento:	Compressor pneumático intermitente sequencial para membros inferiores
Funções:	Possuir 4 câmaras
	Possibilitar compressões alternadas nos membros inferiores
	Display para indicação de funcionamento
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
1	Cabo de Força
1	Par de Perneiras
1	Extensão de Pressão para as Perneiras

Equipamento:	Detector Fetal
---------------------	-----------------------

Montagem:	Portátil
Princípio de Funcionamento:	Monitoração de feto e mãe por técnica de ultra-som
Funções:	Monitorização da Frequência cardíaca fetal
	Bateria integrada
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
Acessórios:	Descrição
1	Transdutor de Doppler

Equipamento:	Dialise Peritoneal
Montagem:	Montada sobre carrinho de transporte
Funções:	Cicladora automática programável
	Prescrição de volume total de terapia
	Tempo total de terapia
	Volume de Infusão
	Volume tidal
	dextrose da última infusão
	Monitor de UF
	Calculo automático do número de ciclos
	Bateria para reinício automático da terapia
Faixa de Funcionamento:	Registro de terapia
	Adulto
	Infantil
Tensão de Alimentação:	Neonatal
	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
1	Suporte do dialisato
1	Bandeja de aquecimento / balança
1	Suporte para conector do paciente
1	Tela
1	Gancho da drenagem
1	Lower clamps
1	Upper clamps
1	Bomba de Drenagem

Equipamento:	Eletrocardiógrafo
Montagem:	Montada sobre carrinho de transporte
Princípio de Funcionamento:	Diagnóstico e acompanhamento da evolução de arritmias cardíacas e outras patologias do coração.
Funções:	Registro gráfico de tensão elétrica em função do tempo
	Construção contra entrada de sólidos e água
	Multicanal e automático com 12 derivações simultâneas
	Permitir uma prévia visualização do ECG antes da impressão
	Fonte de alimentação interna ao equipamento
Faixa de Funcionamento:	Gerar relatórios personalizados através de impressora de papel milimetrado contínuo
	Adulto

	Infantil
	Neonatal
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
1	Cabo paciente de ECG
1	Cabo de Força
6	Eletrodo Précordial
4	Eletrodo Cardioclips
2	Papel para impressora

Equipamento:	Foco Cirúrgico Portatil
Montagem:	Rodízios giratórios e dirigíveis, com travas em duas rodas.
Princípio de Funcionamento:	Auxílio na iluminação de ambientes cirúrgicos
Funções:	Cúpula única
	Bateria Recarregável com autonomia de 3h
	Intensidade de Luminosidade de aproximadamente 45.000 lux
	Filtros de raios infra-vermelhos
	Temperatura de cor de aproximadamente 4.000 ^º
	Regulável através de braço articulado para diversas posições
	Lâmpadas ligadas em paralelo
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
Acessórios:	Descrição
1	Cabo de Força
1	Pedestal com rodízios e ajuste de altura
2	Lâmpadas reservas

Equipamento:	Fototerapia
Montagem:	Rodízios giratórios e dirigíveis, com travas em duas rodas.
Princípio de Funcionamento:	Tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal, com sistema Servo Controle
Funções:	Módulo de Led com fonte de irradiação no espectro azul
	Display alfa numérico
	Controle totalmente microprocessado
	Sistema de proteção contra alta temperatura do módulo fonte
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
1	Cabo de Força
1	Pedestal com rodízios e ajuste de altura

Equipamento:	Garrote Pneumático
Montagem:	Rodízios giratórios e dirigíveis, com travas em duas rodas.
Princípio de Funcionamento:	Garrote pneumático eletrônico microprocessado

Funções:	Possuir saída dupla
	Display alfa numérico
	Timer digital regressivo de no mínimo 90 min com alarme de tempo
	Possuir sistema de auto compressor
	Possuir painel digital indicando a pressão
	Possui alarmes visuais e sonoros
	Bateria interna recarregável
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
1	Cabo de Força
1	Pedestal com rodízios
1	Torniquetes de todos os tamanhos
1	Extensão de Pressão para os torniquetes

Equipamento:	Gerador de Marcapasso
Montagem:	Portátil
Princípio de Funcionamento:	Marca-passo cardíaco para uso externo usado no cuidado intensivo temporário de estimulação do coração sem atividade espontânea ou com problemas no sistema de condução
Funções:	Unicameral
	Modos mínimos de operação: VVI e VOO
	Indicação visual da frequência do paciente e do pulso de estimulação
	Proteção contra desfibrilação
	Bateria Interna
Faixa de Funcionamento:	Adulto e infantil
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
1	Par de Eletrodo
1	kit de cabo
1	Bateria

Equipamento:	Monitor Multiparâmetros tipo I
Montagem:	Portátil e fixa em leito
Princípio de Funcionamento:	Monitorização de pacientes e transporte intra-hospitalar
Funções:	Monitorização de ECG
	Monitorização da Frequência cardíaca
	Monitorização da saturação de oxigênio
	Monitorização da Temperatura
	Monitorização de Pressão não Invasiva
	Bateria Interna
Faixa de Funcionamento:	Adulto

	Infantil
	Neonatal
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
1	Braçadeiras com manguito
1	Extensão de PNI sem necessário
1	Cabo paciente
1	Cabo de Força
1	Sensor de oximetria
1	Sensor de Temperatura

Equipamento:	Monitor Multiparâmetros tipo II
Montagem:	Portátil e fixa em leito
Princípio de Funcionamento:	Monitorização do paciente de UTI e CC
Funções:	Monitorização de ECG
	Monitorização da Frequência Cardíaca
	Monitorização da Saturação de Oxigênio
	Monitorização da Temperatura
	Monitorização de Pressão Não Invasiva
	Monitorização da Capnografia
	Monitorização da Pressão Invasiva
	Bateria Interna
Faixa de Funcionamento:	Adulto
	Infantil
	Neonatal
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
1	Braçadeiras com manguito
1	Extensão de PNI sem necessário
1	Cabo paciente
1	Cabo de Força
1	Sensor de oximetria
1	Sensor de Temperatura
2	Cabos de Pressão Invasiva
3	Conjuntos/circuitos completos para a capnografia

Equipamento:	Monitor Multiparâmetros tipo III
Montagem:	Portátil e fixa em leito
Princípio de Funcionamento:	Monitorização do Paciente em UTI com Débito
Funções:	Monitorização de ECG
	Monitorização da Frequência Cardíaca
	Monitorização da Saturação de Oxigênio

	Monitorização da Temperatura
	Monitorização de Pressão Não Invasiva
	Monitorização do Débito Cardíaco
	Monitorização da Pressão invasiva
	Bateria Interna
Faixa de Funcionamento:	Adulto
	Infantil
	Neonatal
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
1	Braçadeira com manguito
1	Extensão de PNI sem necessário
1	Cabo paciente
1	Cabo de Força
1	Sensor de oximetria
1	Sensor de Temperatura
2	Cabos de Débito cardíaco
2	Cabos para Pressão Invasiva

Equipamento:	Monitor Multiparâmetros tipo IV
Montagem:	Portátil e fixa em leito
Princípio de Funcionamento:	Monitorização do Paciente em UTI com Débito
Funções:	Monitorização de ECG
	Monitorização da Frequência Cardíaca
	Monitorização da Saturação de Oxigenio
	Monitorização da Temperatura
	Monitorização de Pressão Não Invasiva
	Monitorização do Débito Cardíaco
	Monitorização da Pressão invasiva
	Monitorização da Capnografia
	Bateria Interna
Faixa de Funcionamento:	Adulto
	Infantil
	Neonatal
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
1	Braçadeiras com manguito
1	Extensão de PNI sem necessário
1	Cabo paciente
1	Cabo de Força
1	Sensor de oximetria
1	Sensor de Temperatura
2	Cabos de Débito cardíaco

2	Cabos para Pressão Invasiva
3	Conjuntos/circuitos completos para a capnografia

Equipamento:	Oxímetro de Pulso
Montagem:	Portátil e fixa em leito
Princípio de Funcionamento:	Monitorização de pacientes e transporte intra-hospitalar
Funções:	Monitorização da Frequência cardíaca
	Monitorização da saturação de oxigênio
	Possuir gráfico de pletismografia
	Bateria Interna
Faixa de Funcionamento:	Adulto
	Infantil
	Neonatal
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
1	Cabo de Força
1	Sensor de oximetria

Equipamento:	Processadora Automática de Endoscópio
Montagem:	Portátil
Princípio de Funcionamento:	Processadora automática de endoscópios flexíveis, microprocessada, que possibilite uma rotina de lavagem de canais e desinfecção de alto nível dos endoscópios em um único módulo
Requisitos e Funções:	Compatibilidade com os principais fabricantes de endoscópios;
	Ser compatível com broncoscópios, gastroscópios, duodenoscópios, colonoscópios e outros tipos de endoscópios flexíveis;
	Reservatório com capacidade mínima de 10 litros de solução desinfetante
	Sem necessidade de pontos de ar comprimido ou oxigênio
	Com impressora para o registro completo dos ciclos, inclusive das ocorrências de alarmes durante o ciclo de processamento
	Compatibilidade com solução de glutaraldeído e ácido peracético
	Possibilitar a programação de ciclo automático de acordo com a necessidade do usuário para: pré-enxágue, limpeza dos canais com detergente (no máximo em 15 minutos), desinfecção de auto nível, no máximo em 60 minutos, renovação da água a cada novo enxágue, nível de qualidade de enxágue, secagem dos canais do endoscópio (no máximo em 10 minutos), sistema de leak test integrado e automático;
Controle do número de vezes em que o desinfetante é utilizado permitindo a validação do uso do desinfetante pelo número de reutilizações e por tempo de validade do saneante;	

	Opções de limpeza manual e automática da cuba do desinfetante, da cuba do endoscópio e das mangueiras de injeção de detergente;
	Programação de limpeza automática do sistema de injeção de enzimas;
Tensão de Alimentação:	110 ou 220 Volts
Documentação:	Relatórios de Manutenção Preventiva
	Certificado de Calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
1	Conectores necessários para instalação (água e esgoto) nos pontos existentes, bem como a instalação de filtros independentes para particulados em suspensão e cloretos
1	Cabo de Força

Equipamento:	Serra de Gesso
Montagem:	Portátil
Princípio de Funcionamento:	Serra elétrica oscilatória para remoção de gesso para uso em hospitais, clínicas e ambulatórios
Funções:	Potência mínima de 180 Watts
	Cabo elétrico de mínimo 4 Metros
	Rotações por minuto de no mínimo 18.000
	Peso máximo de 2 Kg
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Acessórios:	Descrição
1	Cabo de Força
1	Discos de Serra com Ø de 50,8mm ou 2 polegadas
1	Discos de Serra com Ø de 63,8mm ou 2½ polegadas
1	Chave combinada de 12,7mm ou ½ polegadas para troca dos discos

Equipamento:	Sistema de ultrassonografia portátil - Ecocardiógrafo
Montagem:	Portátil
Requisitos e Funções:	Monitor de vídeo de alta definição, tipo LCD, colorido
	Equipamento com no mínimo, 03 (três) portas ativas para instalação dos transdutores sem o uso de adaptadores, com acionamento via teclado, sem a interrupção do exame
	Saída padrão USB exclusiva para impressoras jato de tinta e laser
	Modos: Modo B; Modo M; Modo Doppler Color; Modo Doppler contínuo; Modo Doppler Pulsado; Modo Power Angio; Harmônica de Tecido - THI (Harmonic Imaging); Doppler Tecidual – TDI (Doppler Tissue Imaging); Modos combinados (duplex e triplex); HPRF
	Medidas Básicas: Distância, área, tempo e volume; Pacote de medidas em aplicações abdominais e gerais; Pacote de medidas em aplicações ginecológicas e obstétricas; Pacote de medidas em aplicações vasculares; Pacote de medidas em aplicações cardíacas.
	DICOM 3.0 (Full);
	Wireless LAN
	Porta para Ethernet
	Print

	Modality Worklist
	Dicom Storage
	Modality Performed Procedure Step
	Imagem congelada e zoom
	Armazenamento digital de clipes
	Algoritmo para redução de artefatos de ruído em tempo real
	Imagem trapezoidal ou tecnologia similar para aumento do campo de visão dos transdutores lineares
	Reconstrução imagens para visualização panorâmica com possibilidade de realização de medidas
	Software para ecocardiográfica
	Sistema de Cine Loop (memória de imagem)
	Com módulo de ECG integrado
	Taxa de quadros (FRAME RATE) igual ou maior a 250 quadros/Segundo;
	Com profundidade de penetração maior ou igual a 30 cm
	Relatórios: Nome e identificação do paciente; Data e hora; Tipo de transdutor em uso; Profundidade, Valor de ganho, Frequência central do transdutor; Dados de cálculo e medidas; Espaço para descrição de comentários
	Unidade de Armazenamento de Imagens com capacidade mínima de 120 Gb; Formatos de arquivos para exportação de imagens compatíveis com Windows ou Mac: BMP ou JPEG ou compatível; Formatos de arquivos para exportação de clipes compatíveis com Windows ou Mac: AVI ou MPEG 4 ou compatível;
Faixa de Funcionamento:	Adulto
	Infantil
	Neonatal
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatórios de Manutenção Preventiva
Acessórios:	Descrição
1	Cursor por TRACKBALL, TOUCH PAD ou similar
1	Cabo de Força
1	Vídeo printer P&B (Preto e Branco), específica para imagens de ultrassom e compatível com o equipamento. Deve acompanhar todos os cabos e conexões para interface com o equipamento e no mínimo 01 pacote de papel
1	Transdutores Lineares que cubram a faixa mínima de frequência de 5 a 10 MHz
1	Transdutores Phased Array/setorial que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz
1	Transdutores Phased Array/setorial que cubra a faixa mínima de frequência de 5 a 10 MHz

Equipamento:	Sistema de ultrassonografia portátil
Montagem:	Portátil
Requisitos e Funções:	Monitor de vídeo de alta definição, tipo LCD, colorido
	Equipamento com no mínimo, 03 (três) portas ativas para instalação dos transdutores sem o uso de adaptadores, com acionamento via teclado, sem a interrupção do exame
	Saída padrão USB exclusiva para impressoras jato de tinta e laser

	<p>Modos: Modo-B, Modo-M, Doppler colorido, Doppler de intensidade, Doppler PW, Doppler CW, Imagens Harmônicas de Tecidos, Modo M Anatômico, 3D, Dúplex, Triple e Tela dual.</p> <p>Medidas Básicas: Distância, área, tempo e volume; Pacote de medidas em aplicações abdominais e gerais; Pacote de medidas em aplicações ginecológicas e obstétricas; Pacote de medidas em aplicações vasculares;</p> <p>Aplicação: Cardíaco, Vascular, Obstetria, Ginecologia, Abdominal, Músculo esquelético e Pequenas partes</p> <p>Sistema: DICOM 3.0 (Full);</p> <p>Saídas: Wireless LAN, Porta para Ethernet, Print e USB exclusiva para impressoras jato de tinta e laser</p> <p>Pre-set: Modality Worklist, Worklist Storage, Modality Performed Procedure Step</p> <p>Controles de Imagem: Profundidade; TGC/ STC; Realce de borda; Pré e Pós-processamento (especificar funções); Zoom; Ganho; Cine maior que 2000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B; Faixa Rate maior que 400 quadros por segundo; Faixa Dinâmica (Dynamic Range) maior que 180 dB; Medidas: Distância, área, circunferência e volume; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Otimização automática e em tempo real de funções de modo B da curva de ganho com apenas um toque; Otimização automática e em tempo real das funções do Doppler com apenas um toque.</p> <p>Unidade de Armazenamento de Imagens com capacidade mínima de 120 Gb; Formatos de arquivos para exportação de imagens compatíveis com Windows ou Mac: BMP ou JPEG ou compatível; Formatos de arquivos para exportação de cliques compatíveis com Windows ou Mac: AVI ou MPEG 4 ou compatível;</p>
Faixa de Funcionamento:	<p>Adulto</p> <p>Infantil</p> <p>Neonatal</p>
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatórios de Manutenção Preventiva
Acessórios:	Descrição
1	Cursor por TRACKBALL, TOUCH PAD ou similar
1	Cabo de Força
1	Vídeo printer P&B (Preto e Branco), específica para imagens de ultrassom e compatível com o equipamento. Deve acompanhar todos os cabos e conexões para interface com o equipamento e no mínimo 01 pacote de papel
1	Transdutores Convexos que cubram a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz
1	Transdutores Lineares que cubram a faixa mínima de frequência de 5 a 10 MHz
1	Transdutores Endocavitários com ângulo de campo de visão maior ou igual a 130° (cento e trinta graus) abrangendo a faixa mínima de frequência de 5 a 8 MHz

Equipamento:	Ventilador Pulmonar não Invasivo
Montagem:	Portátil
Princípio de Funcionamento:	Equipamento utilizado para ventilação mecânica não invasiva com pressão positiva.
Requisitos e Funções:	Deve permitir o uso para desmame de pacientes traqueostomizados.

	Opção para ligação em 12 volts, direto na bateria ou no acendedor de cigarros do Automóvel / ambulância;
	Possuir indicação de monitoração;
	Deve atender os seguintes tratamentos: Terapia intensiva, semi-intensiva, recuperação, fisioterapia, ventilação adulto e infantil
	Modos Ventilatórios: Volume corrente; Volume total; Perda / Fuga; Frequência respiratória.
Faixa de Funcionamento:	Adulto
	Infantil
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
2	Circuito Paciente de silicone
1	Cabo de Força
1	Bolsa/mala para acondicionamento e transporte do equipamento;
1	Válvula de exalação reutilizável
1	Conector para O2 reutilizável

Equipamento:	Ventilador Pulmonar
Montagem:	Rodízios giratórios e dirigíveis, com travas em duas rodas.
Princípio de Funcionamento:	Eletromecânico, com sensibilidade a fluxo e/ou pressão; Por pressão positiva, invasivo e não invasivo (com compensação de vazamento);
Requisitos e Funções:	Blender eletrônico incorporado
	Ventilador Eletrônico
	Sistema de nebulização sincronizada com a inspiração
	Monitorização de Parâmetros Ventilatórios
	Bateria Interna
	Capaz de operar somente com Ar comprimido ou somente com Oxigênio
	Correção automática do volume corrente
	Pausa inspiratória nas modalidades a volume controlado
	Sensor de fluxo universal para qualquer tipo de paciente
	Monitorização de FiO2
	Ventilação assistida/controlada (A/C) a volume e a pressão
	Ventilação Mandatória intermitente sincronizada á Volume e Pressão (SIMV/P e SIMV/V)
	Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP)
	Ventilação com Suporte de Pressão (PSV)
	Ventilação com pressão controlada e volume garantido
	Ventilação Não Invasiva (NIV)
	Modalidade APRV/bifásico
Faixa de Funcionamento:	Adulto
	Infantil
	Neonatal
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva

	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
2	Circuito Paciente de silicone
1	Cabo de Força
1	Braço Articulo
1	Extensão de Ar Comprimido
1	Extensão de Oxigênio
1	Valvula ins / ex
1	Sensor de fluxo universal para qualquer tipo de paciente

Equipamento:	Ventilador Pulmonar de Transporte
Montagem:	Portátil
Princípio de Funcionamento:	Eletrônico microprocessado e portátil para emergências e transportes de pacientes.
Requisitos e Funções:	Ciclado a tempo, controlado a volume e limitado à pressão; Operação com O2 sem exigir utilização de ar comprimido medicinal; Bateria interna recarregável, com autonomia de no mínimo 04 horas Peso máximo admissível com bateria incorporada de no máximo 7 Kg Concentração de O2 ajustável de 40 a 100%.
	Modos Ventilatórios: Ventilação volumétrica controlada; Ventilação volumétrica assisto-controlada; Ventilação mandatória intermitente sincronizada com e sem pressão de suporte; Ventilação a pressão controlada; Ventilação não invasiva.
Faixa de Funcionamento:	Adulto
	Infantil
	Neonatal
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de Segurança Elétrica
Acessórios:	Descrição
2	Circuito Paciente de silicone
1	Cabo de Força
1	Extensão de Ar Comprimido
1	Extensão de Oxigênio
1	Valvula ins / ex
1	Sensor de fluxo universal para qualquer tipo de paciente

Equipamento:	Foco Cirúrgico Auxiliar LED
Montagem:	Rodízios giratórios dirigíveis, com travas em duas rodas.
Princípio de Funcionamento:	Auxilio na iluminação de ambientes cirúrgicos
Requisitos e Funções:	Cúpula única
	Bateria Recarregável com autonomia de 3 h
	Intensidade de Luminosidade de acima de 100.000 lux
	Temperatura de cor de aproximadamente 4.000°K
	Regulável através de braço articulado para diversas posições
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático

Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
Acessórios:	Descrição
1	Cabo de força
1	Pedestal com rodízios e ajuste de altura

Equipamento	Ventilador Pulmonar não invasivo C/ Nobreak
Montagem:	Potatil
Princípio de Funcionamento:	Equipamento utilizado para ventilação mecânica não invasiva com pressão positiva.
Requisitos e Funções:	Deve permitir o uso para desmame de pacientes traqueostomizados
	Opção para ligação em 12 volts, direto na bateria ou no acendedor de cigarros do Automóvel / ambulância;
	Possuir indicação de monitoração;
	Deve atender os seguintes tratamentos: Terapia intensiva, semi- intensiva, recuperação, fisioterapia, ventilação adulto e infantil
Faixa de funcionamento	Modos ventilatórios: Volume corrente, volume total, perda/fuga/ frequência respiratória
	Adulto
Tensão de Alimentação:	Infantil
	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de segurança
Acessórios:	Descrição
2	Circuito Paciente de Silino
1	Cabo de força
1	Válvula de exalação reutilizável
1	Conector para O2 reutilizável
1	Nobreak

Equipamento	Umidificador Aquecido
Montagem:	Portátil
Princípio de Funcionamento:	Equipamento de umidificação aquecida autônoma.
Requisitos e Funções:	Display de temperatura e Sensor de Temperatura
	Potência de Aquecimento de 121W, com proteção térmica da Base de Aquecimento 93°C +- 5°C
	Controle de Temperatura de 1 a 9, com faixa de 30 a 75°C
	Condições de operação de Temperatura ambiente entre 18 e 35°C e nas condições de transporte e armazenamento -20 a 65°C / 5% a 95%UR
Faixa de funcionamento	Adulto
	Infantil
	Neonatal
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
	Certificado de calibração
	Teste de segurança Elétrica

Equipamento	Mesa Cirúrgica
-------------	----------------

Montagem:	Coluna e base em aço inoxidável ou aço carbono protegidos com tinta anticorrosiva, Sistema de movimentação com rodízio e fixação na base;
Princípio de Funcionamento:	Equipamento para acomodação do paciente durante procedimento cirúrgico de alta complexidade ou obstetrícia.
Requisitos e Funções:	Sistema rápido de mobilização através de pedal de duplo comando;
	Tampo radiotransparente com no mínimo 5 seções (cabeça, tronco, pelve e pernas bipartidas);
	Realizar os seguintes movimentos: regulagem de altura, Trendelenburg e Trendelenburg reverso de no mínimo 15º, movimento longitudinal, Lateralidade (inclinação) esquerda e direita de no mínimo 15º; posição renal, semiflexão de perna e coxa, flexão abdominal, semissentado.
	Capacidade 220kg
	Sistema rápido de mobilização através de pedal de duplo comando;
Faixa de funcionamento	Adulto
	Infantil
	Neonatal
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático
Documentação:	Relatório de Manutenção Preventiva
Acessórios	Descrição
1	Joga de Colchonete com no mínimo 75 mm de espessura
1	Par suporte lateral
1	Par suportes de Braço
1	Par suportes porta coxa, se solicitado
1	Par de perneiras bipartidas
2	Cintas de segurança
-	Fixadores radiais

Equipamento	Monitor Multiparâmetro Transporte Simples
Montagem:	Fixa no leito, podendo ser utilizado para transporte intra-hospitalar.
Características de construção:	Deverá ser modular com a possibilidade de acréscimo de módulos de outros parâmetros posteriormente; Capaz de receber futuras atualizações de software e Hardware; Memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para pelo menos 24 horas; Software de interface em língua portuguesa. Deverá permitir interligação com centrais de monitorização, conexão em rede (protocolo TCP/IP). Reconhecimento de marcapasso e proteção contra descarga elétrica. Tela de cristal líquido, colorido de pelo menos 15 polegadas; Resolução mínima de 800x600 pixels; Deve apresentar pelo menos 6 canais de forma de onda em sua tela; Menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um botão seletor giratório ou através de tela sensível ao toque; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros monitorados (alto e baixo) e funcionais (bateria fraca, sensor desconectado, etc...); Alça para transporte acoplada ao equipamento. Bateria interna com pelo menos 150 minutos de autonomia. O Equipamento em sua totalidade não deverá exceder 7 kg.

	Tempo de inicialização do equipamento de no máximo 30s. Indicação de equipamento ligado em rede elétrica e nível de bateria.
Faixa de Funcionamento:	ECG: Faixa de Frequência de medição mínima de 30 a 300 BPM, com resolução da medida de FC de 1BPM, com detecção de pulsos de marcapasso, deve possuir análise de arritmias e o segmento ST, com ajuste dos pontos de referência par a medida do desnivelamento; Pressão Não Invasiva: Medição através do método oscilométrico. Faixa de medição mínima de 20 a 270 mmHg com resolução de 1mmHg, devendo possuir proteção contra pressão excessiva; Os modos de medidas deverão ser manual, automático e STAT, com intervalos de medida automática de 01 minuto a no mínimo 360 minutos, com possibilidades de medições intermediárias; Oximetria: Faixa de medição mínima da saturação de O2 de 30 a 100% com resolução mínima de 1%, e da frequência de pulso de 30 a 240 BPM com resolução da medida de 1BPM; Respiração: Aquisição através de impedância torácica feita pelo cabo de ECG. Faixa de Medição de no mínimo 0 a 180 RPM, com resolução de 1 RPM, devendo permitir ajuste do alarme de apneia;
Tipos de Controle:	Configurável para a utilização em pacientes adulto, pediátrico e neonatal;
Tensão de Alimentação:	Bivolt automático, 60 Hz.
Modo de Indicação e Registro dos Parâmetros:	Tela de cristal líquido colorido de no mínimo 12 polegadas; ECG: Amostragem da curva de cardiorespirograma, complexo QRS e segmento ST; Saturação de O2 [SpO2]: Amostragem da curva de SpO2 em intervalos e leitura em tempo real da curva pletismográfica; Pressão Não Invasiva: Amostragem das medições realizadas, sendo sistólica, diastólica e média; Respiração: Amostragem das medições realizadas e da curva; Temperatura: Amostras das medições.
Entradas e Saídas:	Comunicação através de RJ45 ou MIB; Saída para monitor de vídeo; possuir interface para comunicação com central de monitorização.
Alarmes:	Sistema de alarmes sonoros e visual com limites máximos e mínimos ajustáveis para os parâmetros monitorizados;
Segurança:	Som audível de tonalidade variável; Circuito flutuante isolado (segurança contra choques elétricos ao paciente); Proteção contra descarga do desfibrilador e eletrocautério.
Exigências Normativas:	Fornecer cópia do certificado de conformidade com a norma NBR IEC 60601-1 e IEC 60601-2-49, ou cópia dos certificados internacionais equivalentes.. CERTIFICADO DE REGISTRO do produto/equipamento no Ministério da Saúde/ANVISA, ou cópia legível de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL dentro do prazo de validade, conforme o caso. O número de registro do equipamento deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o equipamento cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitida pela ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deveser apresentado um certificado de boas praticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada. O fornecedor deveser ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. O produto deveser acompanhar uma via do manual de usuário (operação) em língua portuguesa e uma via dos manuais de serviço/técnico/manutenção compreendendo os esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e procedimentos de calibração necessários para execução de manutenção posterior. Fornecer cópia do certificado de calibração com suas devidas rastreabilidades a um órgão competente,

	INMETRO, RBC ou outros credenciados e/ou certificados NBR ISO/IEC 17025. Fornecer cópia do certificado de teste de segurança elétrica.
Garantia e Manutenção:	<p>Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. Executar pelo menos 02 (duas) manutenções preventivas anuais no período de 02 anos após a instalação dos equipamentos, devendo durante este período trocar todas as peças defeituosas ou aquelas com troca obrigatória por hora de uso (check list), sem custos adicionais para o Contratante.</p> <p>Efetuar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, assistência técnica dos equipamentos instalados (manutenção corretiva), com reposição de peças, sem custo adicional para o Contratante ou instituição hospitalar durante o período de garantia. Durante o período de garantia as soluções para os chamados de manutenção deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso ocorram problemas ou danos irreparáveis o bem deverá ser substituído sem ônus para a instituição. O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço.</p>
Instalação:	O fornecedor deverá realizar instalação de todo o equipamento bem como a realização de todos os testes necessários para aceitação do mesmo e treinamento para todos os plantões.
Acessórios	Descrição
1	Cabo paciente ECG de 5 vias
1	Cabo paciente ECG de 3 vias
1	Sensor de SpO2 Adulto
1	Sensor de SpO2 Infantil
1	Braçadeira Obeso
1	Braçadeira Adulto
1	Braçadeira Infantil
1	Braçadeira Neonatal
1	Mangueira NIBP
1	Suporte para Fixação no Leito

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que tomei ciência do disposto no item 2.4 do Ato Convocatório do Processo nº 20.621/2014, referente à contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos eletromédicos diversos, o qual prevê que a simples participação, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Ato Convocatório do Processo nº 20.621/2014 e seus Anexos.

Declaro ainda estar ciente que todos eventuais questionamentos acerca das condições previstas na minuta de contrato, deverão ser realizados antes do envio da proposta, tendo em vista que após aceite das condições não será permitida qualquer alteração das condições contratuais.

Nome da Empresa
CNPJ
Procurador Legal